



PUBLICADO EM 23/12/10 ATRAVÉS:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Autor: Ver. Eriberto Luiz Sangalli

LEI Nº 792/2010 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.010.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 753/2010
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CINE
CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ART.1º O artigo 1º. passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º. A Câmara Municipal emprestará o Plenário toda quarta e quinta-feira e,
em horário de funcionamento da Câmara, para os alunos do Município assistir a
filmes".*

ART.2º O artigo 3º passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Escola locará o filme".

ART.3º Fica suprimido o artigo 5º.

ART.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 23 de dezembro de 2010


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL